DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Quarta-feira, 22 de maio de 2024 **Ano VII | Edição nº 866B** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

SESSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: *"Contratação de empresa especializada para realização de serviço de recomposição asfáltica e recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município De Ocauçu, nos termos do memorial descritivo, projetos, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.".*

DATA DA REUNIÃO: 22/05/2024.

HORÁRIO: 16:00 horas

IMPUGNANTE: PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA.

No dia e hora supramencionados, na sala de licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP**, realizou-se sessão de julgamento de impugnação ao Edital 001/2024, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Contratação, todos identificados abaixo e que lavram suas assinaturas na forma de rigor.

RELATÓRIO E DAS RAZÕES DO RECURSO.

Trata-se de impugnação formulada pela empresa PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA contra o edital 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

A impugnante impugnou requerendo a suspensão da concorrência eletrônica nº. 001/2024, processo licitatório nº. 009/2024 até que a situação financeira da Prefeitura de Ocauçu seja regularizada de forma satisfatória (Protocolo nº. 1109/2024).

Encaminhada a impugnação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo indeferimento do requerimento formulado, sob a análise da intempestividade, visto que foi apresentada fora do prazo legal, disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando prejudicado a apreciação do mérito.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Este é o breve relatório.

DECISÃO.

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, considerando tudo mais que consta nos autos e adotando como razão de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, pela sua intempestividade.

Ocauçu, 22 de maio de 2024.

BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
Presidente

HELOISA CRISTINA COLOMBO
Membro

VANEIDE DE SOUZA BATISTA SCARMANHÃ
Membro

Município de Ocauçu
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº: 1109/2024
Processo Administrativo nº.: 564/2024
Processo de Licitatório nº.: 009/2024
Impugnante: PEMQ Terraplanagem Ltda
Impugnado: Município de Ocauçu

CONSULTA

Trata-se de consulta formulada pela Ilustríssima Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Beatriz Batista Scarmanhã, em que solicita parecer jurídico referente a impugnação apresentada no processo Licitatório nº. 009/2024, conforme documentos anexos.

RESPOSTA

É sabido que Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência constantes no artigo 37 da Constituição Federal.

No caso em tela, a Impugnante, no dia 22/05/2024, apresentou impugnação requerendo a suspensão da concorrência eletrônica nº. 001/2024, processo licitatório nº. 009/2024 até que a situação financeira da Prefeitura de Ocauçu seja regularizada de forma satisfatória (Protocolo nº. 1109/2024).

Pese os argumentos ventilados no mérito da impugnação, os mesmos não podem ser analisados, pois a impugnação fora apresentada intempestivamente conforme restará demonstrado a seguir.

O Edital ora impugnado fora publicado no diário oficial do município e do estado no dia 17/04/2024 e a sessão para a abertura da concorrência pública ficou marcada para o dia 24/05/2024 às 09h00m, conforme documentos de fls. 177/178 do processo licitatório nº. 009/2024.

Nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021 o prazo para apresentação de impugnação da concorrência seria de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

> ***"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***
> ***Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame." Grifo Nosso.***

GABRIEL VICENCONI COLOMBO:34501928840
Assinante Digital:GABRIEL VICENCONI COLOMBO:34501928840 DN:CN=GABRIEL VICENCONI COLOMBO:34501928840, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARSERPRO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR Data:22/05/2024 16:55:58 -03:00

Município de Ocauçu
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Assim, em sendo a abertura da concorrência pública marcada para o dia 24/05/2024 às 09h00m a data final para a apresentação de impugnação seria o dia 21/05/2024 e a presente impugnação fora protocolada no dia 22/05/2024, ou seja, fora do prazo legal previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021, razão pela qual a mesma deve ser considerada intempestiva e prejudicado a apreciação do mérito.

Ante todo o exposto, a impugnação apresentada deve ser considerada intempestiva.

Frisamos, contudo, que o presente parecer não possui caráter vinculativo, estando a decisão submetida ao talante da autoridade competente.

S.M.J. é o que nos parece.

Ocauçu-SP, 22 de maio de 2024.

GABRIEL VICENÇONI COLOMBO
- Secretário Municipal de Assuntos Jurídico –

Município de Ocauçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.